



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA n.º 62	
PARECER	DESPACHO
CONCORDO COM A LICITAÇÃO. PROPÕE-SE A ADJUDICAÇÃO E A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. 05/02/2018 Yosita	Adjudique-se à empresa mencionada na referência e nos termos da memória. Aprova a minuta de contrato 6/2/18

Para: *Chefe de Divisão de Finanças e Administração*

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 36/2018_CPR “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PONTOS DE INTERESSE MUNICIPAL DE LIGAÇÃO EM FIBRA ÓTICA CONCELHO DE CAMINHA”

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 15/01/2018 do Sr. Presidente, com convite a “DTE, Instalações Especiais, SA.”, “BLU, S.A” e “MINHOCOM, Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM”, apenas a empresa “MINHOCOM, Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM” apresentou proposta no valor de € 53.617,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA.

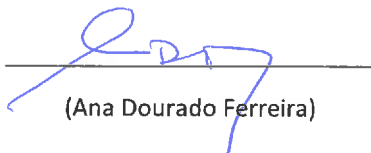
Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.os 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e sua republicação, o registo do compromisso terá de ser efetuado aquando da outorga do respetivo contrato, pelo que após despacho favorável, o mesmo será registado pelo valor da proposta apresentada, existindo fundos à data desta informação.

Pelo exposto propõe-se:

- Que a *Prestação de Serviços* PARA PONTOS DE INTERESSE MUNICIPAL DE LIGAÇÃO EM FIBRA ÓTICA CONCELHO DE CAMINHA, seja adjudicada à empresa "MINHOCOM, Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM", pelo valor de € 53.617,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Caminha, 01 de fevereiro de 2018



(Ana Dourado Ferreira)